

PROJETO DE LEI Nº /2013

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do
Município do Recife, a Federação
Pernambucana de Ciclismo.

Art. 1º Fica declarado de “Utilidade Pública”, no âmbito do Município do Recife, a Federação Pernambucana de Ciclismo, portadora do CNPJ nº 10.050.359/0001-27, com sede a Rua Dom Bosco, nº 871, 2º Andar – Sala 209 no Bairro da Boa Vista, nesta Capital, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 16.192/1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de julho de 2013.

ROMERINHO JATOBÁ
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Federação Pernambucana de Ciclismo, citado no Art. 1º deste Projeto de Lei, fundada em 04/06/2000, é uma organização não governamental, que vem ao longo dos anos desenvolvendo, com crianças e adolescentes em situação de risco das Comunidades do Coque, Nossa Senhora do Pilar e Santo Amaro, realizando trabalhos complementares à educação (reforço escolar) e de cunho artístico, tais como artes plásticas, dança, aula de música. A instituição dispõe de ampla estrutura física e pedagógica, desta forma contribuindo para oferecer novas perspectivas ao seu público alvo, resgatando a auto-estima e o exercício da cidadania, contribuindo, dessa forma, na eliminação da marginalidade, conseqüentemente levando-os ao processo de inclusão social.

ROMERINHO JATOBÁ
Vereador